

I - DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DGAF):

- a) Raimunda da Silva e Silva, matrícula nº 5965764/1 – Titular;
b) Késsia de Fátima da Cunha Pantoja, matrícula nº 5961402/2 – Titular;
c) Tamara Roque de Barros, matrícula nº 5955050/1 – Titular;
d) Ana Rosa Bezerra Cardoso, matrícula nº 54184023/4 – Titular;
e) Maria de Belém Soares Ribeiro da Silva, matrícula nº 5963911/2 – Titular;
f) Isabelle Cristina Moraes de Souza, matrícula nº 5970336/1 – Suplente;
g) Fabrício Darley Paixão Fernandes, matrícula nº 97571284/2 – Suplente; e
h) Thulio Tavares Ferreira, matrícula nº 5938500/3 – Suplente.

II - GERÊNCIA DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA (GESER):

- a) Lília Maria Santana dos Santos, matrícula nº 5077109/2 – Titular.

III – GERÊNCIA DE PROTOCOLO E ATENDIMENTO (GEPAT):

- a) Leontina de Cássia Coelho Guedes Albuquerque, matrícula nº 5955033/1 – Titular.

IV – NÚCLEO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS (NEL):

- a) Daniela Silva e Silva, matrícula nº 57214709/1 – Titular; e
b) Camila Oliveira Nascimento Veloso, matrícula nº 5939978/2 – Suplente.

V – CONSULTORIA JURÍDICA (CONJUR):

- a) Alex Palheta Nunes, matrícula nº 97571456/2 – Titular.

VI – DIRETORIA DE NÚCLEOS REGIONAIS (DINURE):

- a) Rafael Martins Da Silva Cruz, matrícula nº 57215619/1 – Titular.

VII – DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS (DIREH):

- a) Alan José Saraiva Da Silva, matrícula nº 57192055/2 – Titular.

VIII – DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO (DIFISC):

- a) José Gomes de Melo Junior, matrícula nº 5959969/1 – Titular.

IX – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PROJETOS CORPORATIVOS (DPC):

- a) Palmira Francisca Gonçalves Ferreira, matrícula nº 57197157/1 – Titular.

X – DIRETORIA DE ORDENAMENTO, EDUCAÇÃO E DA DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL (DIORED):

- a) Andreia Rodrigues Monteiro, matrícula nº 57173608/2 – Titular; e
b) Mary Anne Monteiro da Gama, matrícula nº 5840236/2 – Suplente.

Art.3º São atribuições da Comissão Gestora da A3P – SEMAS/PA:

- I – realizar o diagnóstico ambiental da instituição;
II – elaborar o Programa de gestão socioambiental da SEMAS/PA;
III – elaborar o Plano de sensibilização dos servidores para implantação da A3P;
IV – avaliar e monitorar periodicamente a implantação do Programa A3P na SEMAS/PA;
V – efetuar o registro das informações no Sistema de Responsabilidade Socioambiental (RESSOA), sistema de monitoramento online disponibilizado pelo Ministério do Meio Ambiente para os órgãos que aderem ao Programa A3P;
VI – propor a edição ou revisão de normas e instrumentos técnicos para as ações e soluções relativas à implementação da A3P;
VII – propor pautas para reuniões; e
VIII – promover a publicização das ações de implementação da A3P aos servidores, estagiários e terceirizados.

Parágrafo único. O Programa de gestão socioambiental deve estabelecer objetivos e metas a serem alcançados por todas as unidades administrativas da SEMAS/PA.

Art.4º A Coordenação Geral da Comissão Gestora da A3P – SEMAS/PA será exercida pela servidora Ana Rosa Bezerra Cardoso, matrícula nº 54184023/4, a quem compete:

- I – coordenar as atividades da Comissão Gestora para cumprimento de suas atribuições;
II – elaborar a pauta das reuniões, conforme deliberação da Comissão Gestora;
III – convocar e presidir as reuniões da Comissão Gestora;
IV – solicitar a designação ou destituição de membro da Comissão Gestora;
V – registrar a frequência dos membros nas reuniões;
VI – elaborar relatório sintetizado de cada reunião;
VII – elaborar relatório anual das ações desenvolvidas pela Comissão Gestora, com a anuência dos membros; e
VIII – praticar os demais atos necessários ao cumprimento das atribuições da Comissão Gestora.

§1º As reuniões deverão ocorrer, no mínimo, 1 (uma) vez por mês e poderão ser realizadas por videoconferência.

§2º As reuniões serão convocadas por meio do correio eletrônico institucional, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, devendo constar a pauta e demais informações necessárias aos participantes.

§3º Poderão ser convidados a participar das reuniões, representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como profissionais e especialistas ligados ao tema, que possam contribuir para a implementação da A3P na Secretaria.

§4º Os relatórios sintetizados serão enviados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, aos membros da Comissão Gestora, para, querendo, proporem, em igual prazo, a complementação das informações, as quais serão avaliadas pela Coordenadora Geral da Comissão e poderão compor o relatório anual de que trata o inciso VII.

§5º A Coordenação da Comissão Gestora será substituída, nas suas faltas e impedimentos, por um dos membros titulares da Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira (DGAF).

Art.5º O membro da Comissão Gestora com frequência inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de reuniões no semestre, poderá ser substituído por outro servidor da mesma unidade administrativa que tiver representando.

Parágrafo único. A ausência nas reuniões poderá ser justificada à Coordenação Geral da Comissão Gestora da A3P – SEMAS/PA, que avaliará a necessidade de substituição do servidor.

Art.6º A comunicação entre seus membros da Comissão ocorrerão, preferencialmente, por meio do correio eletrônico institucional.

Art.7º As atividades exercidas pelos membros da Comissão Gestora da A3P – SEMAS/PA serão consideradas como exercício efetivo de suas funções institucionais, de caráter relevante, não remunerada.

Art.8º A Secretaria de Gestão Administrativa e Tecnologia (SAGAT) dará o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Gestora da A3P – SEMAS/PA.

Art.9º É dever de todo servidor, estagiário e terceirizado da SEMAS/PA, no exercício de suas funções, colaborar com a execução das atividades da Comissão Gestora.

Art.10. Os casos omissos na aplicação desta Portaria serão decididos pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art.11. Ficam revogadas as Portarias SEMAS nº 562, de 30 de março de 2022 e Portaria SEMAS nº 3.055, de 24 de novembro de 2022.

Art.12. A vigência desta Portaria acompanhará a expiração do prazo do Termo de adesão ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública –A3P, firmado entre a SEMAS/PA e o Ministério de Meio Ambiente, com a destituição automática de seus membros.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará

Protocolo: 974881

PORTARIA Nº 01715/2023 – GAB/SEMAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto s/nº de 14 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33.781 de 15 de janeiro de 2019; CONSIDERANDO o disposto no Art. 93 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2023/488164;

R E S O L V E:

I – CONCEDER, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor WENDELL ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 57176357/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, no período de 24/07/2023 a 22/07/2025, sem ônus para o Estado.

II – Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP que, através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24/07/2023.

Belém, 17 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 974608

LICENÇA MATERNIDADE**PORTARIA Nº 01712/2023 – SAGAT/SEMAS, DE 16/08/2023.**

Nome: RENATA RIBEIRO DE SOUZA NOBRE

Matrícula: 5972086/1

Cargo: Diretor

Concessão: 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade

Período: 06/08/2023 a 01/02/2024

Processo: 2023/911043

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 975081

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 01726/2023 - SAGAT/SEMAS**

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Portaria 734, de 24 de abril de 2023/GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 35.376, de 26 de abril de 2023.

Considerando as informações constantes nos autos do Processo PAE nº 2023/170807 SEMAS/PA;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, para atuar como fiscais do Contrato Nº 042/2023, celebração entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA e a empresa JER DRONES LTDA, os servidores: BRUNA SERRÃO DANTAS DOS ANJOS, matrícula (5900321/3), como fiscal Titular e MÁRCIO RODRIGUES PINHEIRO, matrícula (5865182/3), como fiscal Suplente, a contar da data de assinatura do contrato.

II – Determinar à Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios - CCON que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 17 de agosto de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 974869